



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que ato presente *hei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 26 de 1996
Retirado em: 05 07 1996

LEI Nº 219/96, de 26 de junho de 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER AQUISIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO, ERVA MATE E ARAUCÁRIAS, PARA SEREM REPASSADAS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, NO SISTEMA TROCA-TROCA.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - É o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir 12.000 (doze mil) mudas de EUCALIPTO, 3.000 (três mil) mudas de erva-mate e 1.000 (um mil) mudas de ARAUCÁRIA com a finalidade de promover o programa TROCA-TROCA de mudas.

ART.2º - As mudas serão adquiridas pela Prefeitura Municipal e repassadas ao produtor rural com valor subsidiado em 50% (cincoenta por cento).

ART.3º - O valor cobrado do produtor será transformado em quilos de milho, com base no preço mínimo vigente na data da assinatura do Contrato.

ART.4º - O repasse das mudas ao produtor será feito mediante assinatura de Instrumento Particular de Venda Mercantil com Dação em Pagamento de Produtos Agrícolas, que terá vencimento em 30/06/97.

ART.5º - O ressarcimento à Prefeitura por parte do produtor, será feito com base no preço mínimo do produto vigente na data do pagamento.

ART.6º - No caso de inadimplência do produtor, fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido e juros de 1% (um por cento) por mês calendário de atraso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

(continuação LEI Nº 219/96, de 26 de junho de 1996).....

ART.7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá à conta da Dotação Orçamentária prevista na rubrica 0701.0407.0212016, do orçamento vigente.

ART.8º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 26 de JUNHO de 1996.

Registre-se e Publique-se


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 219 do l.º 002 fls. 0093 e 94
Mormaço, 26 de junho de 1996
